
**EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DO FORO DA COMARCA
DE ESTRELA – RS**

Processo n.º 5002448-20.2021.8.21.0047

LUIS HENRIQUE GUARDA, integrante da **ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** e administrador judicial nomeado nos autos do pedido de recuperação judicial das empresas **AC COUROS LTDA – ME E RR TAPETES EIRELLI**, vem dizer e requerer o que segue:

No exercício de suas atribuições como administrador judicial nomeado por este juízo recuperacional, conforme decisão proferida em 23.08.2021 (Evento 05), apresenta-se **relatório inicial** (anexo 01), que tem por objetivo analisar o preenchimento dos requisitos legais, bem como a completude e a regularidade da documentação apresentada pelas empresas requerentes.

Outrossim, observa-se que o relatório referido contempla também a análise de informações operacionais e econômico-financeiras das empresas, obtidas através dos documentos disponibilizados neste processo, bem como em visita *in loco* realizada em 31.08.2021, conforme levantamento fotográfico anexo ao relatório.

Além disso, a administração judicial informa o cumprimento do disposto no art. 22, I, a, da Lei 11.101/05, tendo sido realizado o envio das correspondências aos credores constantes na relação apresentada pelas empresas recuperandas.

Ainda, considerando a necessidade de publicação do Edital previsto no art. 52 § 1º e aviso do artigo 7º. §1º da Lei 11.101/2005, apresenta-se em anexo o respectivo modelo a ser encaminhado para publicação (anexo 02).

Ante o exposto, requer seja recebido o relatório inicial, nos termos do documento em anexo, bem como seja deferida a publicação do edital art. 52 § 1º e aviso do artigo 7º. §1º da Lei 11.101/2005, que segue igualmente em anexo.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

Luis Henrique Guarda
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914